



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.018545/2020-62

Unidade Gestora: 154049

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020,
FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS** E A **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada na forma da Portaria nº 4897/2021, de 25 de fevereiro de 2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Andre Barbosa Cabus e Sra. Heloisa Moutinho Avilez Guerato, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 35/2020, firmado em 03/12/2020, Processo nº 23112.018545/2020-62, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, **REAJUSTE** do Contrato Administrativo nº 35/2020 e **ADEQUAÇÃO** do Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado:

2.1.1. **Prorrogação:** no inciso II do art. 57, da Lei. 8.666/93;

2.1.2. **Reajuste:** no §8º do art. 65 da Lei. 8.666/93;

2.1.3. **Adequação Contratual:** no inciso I, letra "a", do art.65 da Lei 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em **05/01/2025** e término em **04/01/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Com o reajuste de 4,24%, referente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses, o valor para utilização de todo o acervo da Biblioteca Virtual e leitura em tela disponível durante período de 12 meses (1 ano) para 8.000 usuários passará dos atuais R\$241.920,00 para **R\$252.177,36** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) , pagos em 12 (doze) parcelas de R\$21.014,78 (vinte e um mil, quatorze reais e setenta e oito centavos) .

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

5.1. No Documento “Adm: TED: Cad: Projeto Básico 2” (SEI 0284243)

5.1.1. Onde consta:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A UFSCar fornecerá os dados de todos os usuários ativos no Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBi;

5.1.2. Deverá constar:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A UFSCar fornecerá os dados de todos os usuários ativos e egressos da UFSCar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender o presente Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000005, Programa de Trabalho 170326, Natureza de Despesa 33.90.39-01 e Fonte de Recursos 1000 000 000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços, conforme CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE do referido contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
CONTRATANTE - UFSCAR

Andre Barbosa Cabus
CONTRATADA

Heloisa Moutinho Avilez Guerato
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Gisele de Oliveira Pelegrino

2. Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 05/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 05/12/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 06/12/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Barbosa Cabus, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Moutinho Avilez Guerato, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1676899** e o código CRC **273C44A8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018545/2020-62

SEI nº 1676899

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019